

## **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei nº 229/74

## **ANO L** EDIÇÃO EXTRA

Em 09 de fevereiro de 2024.

## Atos do Executivo

DECRETO nº 003, de 09 de fevereiro de 2024.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

**PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

## **DECRETA:**

Art.1° Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, compreendendo o período carnavalesco de 12 a 14 de fevereiro de 2024 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos:

- I Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- II Hospital Regional Deputado José Pereira Lima,
  - III CAPS AD 24 horas;
  - IV Unidades de Acolhimento Adulto;
  - V Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;
  - VI DEMUTRAN;
  - VII Comunicação Institucional;
  - VIII Limpeza Urbana;
- IX Secretaria de Educação, Cultura,
  Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 09 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito